

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 118/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 118/2022.

PROCESSO N°: 9295/2022.

DOTAÇÃO: 04.04.33.90 Secretaria Municipal Administração / Modernização Administrativa / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); 10.02.33.90 -Secretaria Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Creche / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); 10.02.33.90 - Secretaria Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Creche / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); 10.02.33.90 -Secretaria Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Pré escola / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); 10.02.33.90 - Secretaria Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Pré escola / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); 10.02.33.90 Secretaria Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Ensino fundamental / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); 10.02.33.90 - Secretaria Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Ensino fundamental / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); 13.04.33.90 - Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); 13.04.33.90 - Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 02 (Recurso Estadual); 13.04.33.90 - Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal):

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/09/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/10/2022, às 09 horas





PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 002/2022 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 08 de julho de 2022, pelo presente torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote – Processo Administrativo nº 9295/2022, cujo objeto é "Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de higiene e limpeza, material hospitalar e material de copa e cozinha para atender diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos", para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a "Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de higiene e limpeza, material hospitalar e material de copa e cozinha para atender diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos".

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.
- **2.2** A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.
- 2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresas:
- a) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **2.4.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **2.5.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **2.6.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canis de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.



- **2.7.** Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).
- **2.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- **2.9.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- **3.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **3.3.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário e total por item, preço total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.
- **b)** As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
- c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- d) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).
- e) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 3.3 alínea "d"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1°, inciso II, da Lei Complementar Federal n° 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.





- **SMA**
- **ADMINISTRAÇÃO**
- Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a alínea "e", caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de oficio do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **3.4.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
- **3.5.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 3.6. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.
- 3.7. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
- 3.8. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **4.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 4.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados na forma constante dos itens 4.9. a 4.13., deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro – CEP 13900-400 – Amparo/SP, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



- **4.6**. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **4.7**. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **4.8.** A (s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

4.9. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações.
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012, devidamente consolidado.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para as Cooperativas: Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual e o Certificado de regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.



- d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- **4.10.1.** Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **4.11.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea "a"**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- **b)** Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- **4.11.2.** As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

4.13. Outras Comprovações



- **4.13.1.** Declarações assinadas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo constante no **Anexo IV** Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) do Edital, atestando que:
- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- **4.13.2.** Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o beneficio da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:
- a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- **4.13.3.** Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** Declaração De Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- **4.13.1.** Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:
- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- **b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- **4.13.5.** Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI** Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

4.14. Documentação Complementar:

4.14.1. A relação de documento(s) complementares solicitado(s) deverá ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situado a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.



- **4.14.2.** O aceite dos documentos pela Secretaria requerente do processo terá efeito de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão/ reprovação dos documentos, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s) no pregão.
- 4.14.3. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública os seguintes documentos complementares:
- a) Apresentar licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município (Com exceção das empresas varejistas);
- b) Apresentar autorização de funcionamento emitida pela ANVISA para distribuição de saneantes e cosméticos (Com exceção das empresas varejistas);
- c) Apresentar atestado de que o estabelecimento e seu responsável técnico encontram-se em situação regular junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) ou Conselho Regional de Farmácia (CRF) (Com exceção das empresas varejistas);
- 4.14.4. A empresa classificada em primeiro lugar no LOTE 02 Caixa, Paletes, Estrados, Contentores deverá apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública o(s) seguinte(s) documento(s) complementar(es) referente(s) a cada item do lote:
- a) Apresentar laudo técnico emitido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove o atendimento das exigências estabelecidas pela norma ABNT NBR 9191/2008 dos produtos ofertados.
- b) Apresentar certificado de comprovação de biodegradabilidade dos produtos ofertados.
- 4.14.5. A empresa classificada em primeiro lugar no LOTE 01 Artigos e Utensílios de Uso Geral deverá apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública o(s) seguinte(s) documento(s) complementar(es) referente(s) aos itens "copo plástico 50 ml", "copo plástico 80 ml" e "copo plástico 180 ml":
- a) Apresentar laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto à massa e a resistência dos copos.
- 4.14.6. A empresa classificada em primeiro lugar no LOTE 03 Produtos Para Higiene Pessoal deverá apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública o(s) seguinte(s) documento(s) complementar(es) referente(s) aos itens saneantes e cosméticos:
- a) Apresentar ficha de informações de segurança de produto químico FISTQ, registro ou notificação dos produtos, ou isenção juntos a ANVISA, com seu prazo de validade em vigor.
- 4.15. Amostras:



- **4.15.1.** A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras em até 04 (quatro) dias úteis da sessão pública, no mesmo prazo dos documentos requeridos no **subitem 4.14.**
- a) As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 (uma) unidade. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.
- **4.15.2.** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.
- **4.15.3.** Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II** Termo de Referência.
- **4.15.4.** A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.
- **4.15.5.** As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.
- **4.15.6.** A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, requerente do presente procedimento licitatório.
- **4.15.7.** A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo e na plataforma do BEC.

4.16. Disposições Gerais

- **4.16.1.** As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.
- **4.16.2.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- **4.16.3.** Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- **4.16.4.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



4.16.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* mesilva@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- **5.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **5.1.1**. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- **5.1.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- **5.1.3.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- **5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **5.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- **5.2.2.** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- **5.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 5.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos) para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do





ADMINISTRAÇÃO

registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

- **5.4.1.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- **5.4.2.** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "*Dou-lhe uma*", "*Dou-lhe duas*", é exibido.
- **5.4.3.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

	TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM		
	Lote 01	R\$ 250,00	
Ī	Lote 02	R\$ 600,00	
	Lote 03	R\$ 700,00	



- **5.4.3.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço "total do lote".
- **5.5.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.
- **5.6.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- **5.7.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- **5.8.** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- **5.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.
- **5.9.1.** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da



convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

- **5.9.2**. A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **5.11.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- **5.12.** Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- **5.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1.** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- **6.1.1.** Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.1.1.1.** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- **6.1.2.** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- **6.1.2.1.** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.



ADMINISTRAÇÃO



- **6.1.3.** Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- **6.1.3.1.** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- **6.1.3.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.
- **6.1.3.3.** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- **6.1.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **6.1.4.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.1.2.1**.
- **6.1.5.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
- 7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- **7.2.1.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- **7.3**. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **7.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **7.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 7.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- **7.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **7.8.1.** Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).
- **7.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.10.** A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.
- **7.11.** A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.
- **7.12.** Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está



cumprindo o plano de recuperação judicial.

- b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 7.13. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.
- **7.14.** Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.
- **7.15.** Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.
- **7.16.** Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame, podendo incorrer na desclassificação da proposta e na sua inabilitação.
- **8.2.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.2.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **8.3.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **8.4**. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- **8.5.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA AQUISIÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.



- **9.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- **9.3.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.
- **9.4.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.
- **9.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- **9.7.** Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- **9.8.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- **9.9.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **9.10.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **9.11.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.
- 9.12. No caso de descumprimento do subitem 9.2, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item 15 Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento.
- **9.13.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

- **9.14.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Não ocorrendo a regularização prevista no **subitem 9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem. 6.1.2.1** do Edital.
- **b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **9.15.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- **9.16.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. DO FORNECIMENTO

- 11.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:
- a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos Anexos I e II deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- **11.2.** A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- **11.3.** O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 11.4. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.



12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **12.1. Prazo de entrega:** Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.
- **12.2.** Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155, Centro Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **13.1.** O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no **subitem 12.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 13.2. As condições para recebimento do objeto e os documentos que deverão acompanhar cada

entrega dos materiais a serem adquiridos encontram-se especificados no **Anexo II** — Termo de Referência do presente Edital.

- 13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **b)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1. Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **14.2.** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 14.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês



de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **15.1.** São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
- **15.2.** O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.3.** Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- **15.4.** Apresentar documentação falsa para o certame.
- 15.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.
- 15.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **15.7.** Não mantiver a proposta, lance ou oferta.
- **15.8.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- **15.9.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

- **15.11.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.
- **15.12.** A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.
- **15.13.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:
- **15.13.1.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;
- 15.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de



Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

- **15.14.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 15.14.1. Advertência.
- **15.14.2.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- **15.14.3.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **15.14.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 15.15. As sanções previstas nos subitens 15.14.1, 15.14.3 e 15.14.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 15.14.2.
- **15.16.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.
- **15.17.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.
- **15.18.** Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo (a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.



- **16.3.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.
- **16.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no **Jornal Oficial do Município** de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.amparo.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **16.5.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- **16.6.** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.
- **16.6.1.** As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico ou através do e-mail mcsilva@amparo.sp.gov.br
- **16.7.** As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- **16.8.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- **16.9.** Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.
- **16.10.** Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.
- **16.11.** Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.
- **16.12.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.





- **ADMINISTRAÇÃO**
- **16.13.** A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:
- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- **b)** No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea "a"**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- **d)** O Edital não contenha cláusula (s) restritiva (s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5°, do Art. 7°, da Lei n.°. 8.666/1993.
- **16.14.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

16.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I Memorial Descritivo.
- Anexo II Termo de Referência.
- Anexo III Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 26 de setembro de 2022

Maria Aparecida Adomaitis Diretora do Departamento de Suprimentos



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 9295/2022. Pregão Eletrônico nº 118/2022.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de higiene e limpeza, material hospitalar e material de copa e cozinha para atender diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

LOTE 01 - Artigos e Utensílios de Uso Geral			
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	
Coador de papel	1.000	Caixas	
Copo descartável de 180 ml	30.000	Pacotes	
Copo descartável de 50 ml	8.500	Pacotes	
Copo descartável de 80 ml	3.000	Pacotes	

LOTE 02 - Caixas, Paletes, Estrados, Contentores		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
Saco de lixo 100 litros	10.000	Pacotes
Saco de lixo 15 litros	3.000	Pacotes
Saco de lixo 30 litros	1.000	Pacotes
Saco de lixo 50 litros	1.500	Pacotes

LOTE 03 - Produtos para Higiene Pessoal				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.		
Álcool em gel	450	Galões		
Álcool etílico hidratado	12.000	Litros		
Álcool gel 70% antisséptico	1.500	Frascos		
Amaciante de roupa	1.000	Frascos		
Cera liquida incolor	360	Frascos		
Cloro	9.000	Litros		
Desinfetante	12.000	Frascos		
Dispenser para álcool em gel com reservatório	200	Unidades		
Detergente	15.000	Frascos		
Limpador com cera	3.200	Frascos		
Limpador multi-uso	7.000	Frascos		
Lustra móvel	600	Frascos		
Luva de procedimento tamanho G	500	Caixas		





Luva de procedimento tamanho M	1.500	Caixas
Luva de procedimento tamanho P	300	Caixas
Pedra sanitária - aroma floral	1.300	Unidades
Removedor de uso doméstico	100	Unidades
Sabão em barra	1.500	Pacotes
Sabão em pó	5.000	Caixas
Sabonete líquido GL 5 lt	1.000	Galões
Sabonete tablete	3.000	Unidades
Saponáceo em pó	500	Unidades



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de higiene e limpeza, material hospitalar e material de copa e cozinha para atender diversas Secretarias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexo.

2. O objeto consiste nos seguintes itens:

LOTE 01		
Aquisição de Artigos e Utensílios de Uso Geral		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
Coador de papel Filtro de papel tipo melita 103 ou similar - caixa com 30 unidades no mínimo.	1.000	Caixas
Copo descartável de 180 ml Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180 ml. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma abnt 148652012, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma abnt 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do	30.000	Pacotes
produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. Copo descartável de 50 ml Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplástica virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma abnt 148652012, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma abnt 14865/2012. Embalados em caixa de papelão contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	8.500	Pacotes





Copo descartável de 80 ml Copo plastico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 80 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação de material para reciclagem. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades 30 mangas com 100 copos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	3.000	Pacotes
LOTE 02		1
Aquisição de Caixas, Paletes, Estrados, Contentore	S	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
Preto com no mínimo 0,10mm de espessura. Utilização: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: Produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcione a opacidade necessária a aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Características físicas: Cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (nbr 9191). Prazo de validade: No mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: O produto deverá ser embalado corforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. Apresentação: Pacotes com 100 unidades pesando no mínimo 8 quilos o pacote.	10.000	Pacotes
Saco de lixo 15 litros Preto com no mínimo 0,10 mm de espessura. Utilização: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: Produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcione a opacidade necessária a aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Características físicas: Cor preta,	3.000	Pacotes





DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.
Aquisição de Produtos para Higiene Pessoal.		
LOTE 03		
mínimo 5 kilos o pacote.		
tipo de resíduo. Apresentação: Pacotes com 100 unidades pesando no		
informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e		
produto deverá ser embalado corforme praxe do fabricante, devendo		
validade: No mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: O		
devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (nbr 9191). Prazo de		
perda de conteúdo durante o manuseio. Características físicas: Cor preta,		
sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a		
(05/2008). Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem		
opacidade necessária a aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056	1.500	Pacotes
interfiram nas características de resistência mecânica e proporcione a		
devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não		
com resinas termoplasticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados		
- sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i. Confeccionados		
Descrição: Produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008)		
acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo.		
Preto com no mínimo 0,10 mm de espessura. Utilização: Saco plástico para		
Saco de lixo 50 litros		
mínimo 3,8 kilos o pacote.		
lixo e tipo de resíduo. Apresentação: Pacotes com 100 unidades pesando no		
devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de live a tipo de racídus. A presentações Poestas com 100 unidades pasendo no		
Embalagem: O produto deverá ser embalado corforme praxe do fabricante,		
,		
9191). Prazo de validade: No minimo 12 meses a partir da data de entrega.		
Cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (nbr		
permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Características físicas:		
uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não		
nbr 13056 (05/2008). Deverão apresentar solda única, homogênea e	1.000	Pacotes
proporcione a opacidade necessária a aplicação, em conformidade com abnt	1 000	T.
modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e		
pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de		
Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os		
- sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe i .		
Descrição: Produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008)		
acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo.		
Preto com no mínimo 0,10 mm de espessura. Utilização: Saco plástico para		
Saco de lixo 30 litros		
mínimo 2,3 kilos o pacote.		
tipo de resíduo. Apresentação: Pacotes com 100 unidades pesando no		
informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e		
produto deverá ser embalado corforme praxe do fabricante, devendo		
validade: No mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: O		
devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (nbr 9191). Prazo de		
devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (nbr 9191). Prazo de		





Álcool em gel Higienizador para as mãos em gel, ph 6.5 - 7.5, densidade 0.8795 - 0.8842 g/cm3 (25 graus celsius). Neutro, composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragância, álcool etílico 70%; indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos. Acondicionado em galão, 5 litros.	450	Galões
Álcool etílico hidratado Embalagem com 1000 ml, com 70° - inpm, apresentação em frasco, forma farmacêutica solução. Deverá constar na embalagem: Registro e número junto a anvisa, nome do químico responsável e crq - indicação de uso: Antisséptico e desinfetante. Deverá estar acondicionado em caixas de papelão com 12 unidades cada. 1ª linha - deverá atender a lei federal 9.782/99 e apresentar autorização de funcionamento emitida pela anvisa.	12.000	Litros
Álcool gel 70% antisséptico Higienizador para as mãos em gel, ph 6.5 - 7.5, densidade 0.8795 - 0.8842 g/cm3 (25 graus celsius); neutro, composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragância, álcool etílico 70%; indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos. Acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump. 500 ml (440 gr).	1.500	Frascos
Amaciante de roupa Tradicional, na cor azul, com odor caracterísitico, composto por conservante, corante, espessante, essência e água deionizada, embalado em frasco plástico devidamente identificado através do rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante, instruções de uso e demais informações necessárias. Frasco de 02 litros - caixa com 06 frascos.	1.000	Frascos
Cera liquida incolor A base de resina acrílica impermeabilizante, cor incolor, embalado em frasco de plástico contendo 750 ml, frasco devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso e demais informações necessárias.	360	Frascos
Cloro Solução líquida à base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico e cor amarelada, com concentração de 5%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 1 litro. Caixa com 12 unidades.	9.000	Litros
Desinfetante Uso geral. Indicado para pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável, embalados em frasco plástico contendo 2 litros, no mínimo, com tampa rosca, devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso e demais informações necessárias.	12.000	Frascos
Dispenser para álcool em gel com reservatorio Em abs na cor branca, com reservatório para 800 ml, fixação por parafusos e buchas que deverão ser fornecidos com o aparelho.	200	Unidades
Detergente Líquido, neutro, embalado em frasco plástico resistente ao impacto de 500	15.000	Frascos





ml, ph de 5,0 a 7,5, testado dermatologicamente, composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfato de sódio, com tensoativo biodegradável. Com alto poder desengordurante na proporção de 50 ml de produto para 500 ml de água, com registro do produto no ministério da saúde, com bico dosador validade mínima de dois anos. Embalagem contendo informações do produto - caixa com 24 frascos.		
Limpador com cera Auto brilho para pisos - frasco de 500 ml.	3.200	Frascos
Limpador multiuso		
Instantâneo, com ação desengordurante. Embalagem plástica de 500 ml com bico dosador, composição: Tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, conservantes, sequestrante, tensoativo não iônico, fragrância e água. Contém tensoativo biodegradável. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em caixa com 24 unidades.	7.000	Frascos
Lustra móvel		
Acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Constando as seguintes informções no rótulo: Modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.	600	Frascos
Luva de procedimento tamanho G		
De látex, não estéril, ambidestra, contendo pó bio-absorvível com talco - caixa com 100 unidades, o produto deverá ser certificado no ministério do trabalho.	500	Caixas
Luva de procedimento tamnho M		
De látex, não estéril, ambidestra, contendo pó bio-absorvível com talco - caixa com 100 unidades, o produto deverá ser certificado no ministério do trabalho.	1.500	Caixas
Luva de procedimento tamnho P		
Caixa com 100 unidades - de látex, não estéril, ambidestra, contendo pó bio- absorvível com talco – caixa com 100 unidades, o produto deverá ser certificado no ministério do trabalho.	300	Caixas
Pedra sanitária - aroma floral		
Redonda de 1ª qualidade com ação bacteriostatica, pesando no mínimo 25 gr, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico. Composição: Paradiclorobenzeno. Aroma floral. Deve constar na embalagem modo de utilização.	1.300	Unidades
Removedor de uso doméstico		
Removerdor de ceras de alta performance, com diluição mínima de 1 parte do produto para 10 partes de água. Produto á base de água, solubilizantes, alcalinizantes, solventes e corantes, concentração do produto entre 32 a e 34 ph 12,50 a 13,50, embalado em galao plástico transparente com escala de graduação lateral, tampa de rosca e alça superior para transporte do produto, embalagem contendo 5 litros. Produto devidamente identificado com rótulo contendo informações sobre o produto. O produto deverá ser certificado	100	Unidades





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pelo iso 9001; 2000 fabricante, modo de usar, precauções, validade mínima		
de 3 anos.		
Sabão em barra		
Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, em barra de 180 gr de 1ª		
qualidade, testado deramtologicamente. Embalagem em caixa com 50	1.500	Pacotes
peças. Composição: Sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina,		
branqueador óptico, água, cargas sequestrantes e corantes.		
Sabão em pó		
Para lavagens de roupas, fórmula exclusiva com amaciante, acondicionado		
em caixas de papelão contendo 500 grs. O produto deverá ter perfume		
agradável e ação que proporcione limpeza e maciez as roupas. Composição:		
Tensoativo anionico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueador opticos,	5.000	Caixas
alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente		
antiredeposição e linear alquil benzeno, sulfonato de sodio. Deverá constar		
no rótulo do produto: Composição precauções, recomendações, instruções		
de lavagem, telefone do sac, e-mail e site do fabricante.		
Sabonete líquido GL 5 lt		
Cremoso, suave e perolizado, contém emolientes, composto de sodium		
lauteth sulfate, disodium edta, peg-150 distearate, cocamide dea, sodium		
laureth sulfate, sodium chloride, parfum e agua, sabonete viscoso, com		
densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm3, fragrancia erva-doce na cor branca, ph	1.000	Galões
6,5 a 7,5, embalados em galões plásticos de 5 litros, contendo informações		
necessárias como composição, fabricante, precauções, etc. O vendedor		
deverá apresentar se necessário laudo de irritação cutanea realizado por		
laboratório especializado.		
Sabonete tablete		
Suave, tablete, não inferior a 85 gr. Testado.	3.000	Unidades
Dermatologicamente, atóxico, proporciona a pele macia, validade nao	3.000	Omaades
inferior a 12 meses.		
Saponáceo em pó		
Com cloro, princípio ativo linear alquinzeno sulfanato de sódio.		
Biodegradável. Acondicionado em embalagem com tampa e lacre	500	Unidades
removível, frasco plástico com 300g. 1a linha - deverá atender a lei federal		
9.782/99 e apresentar autorização de funcionamento emitida pela anvisa.		

As amostras de todos os materiais serão analisadas pela Comissão de Análise de Materiais da Prefeitura Municipal de Amparo.

- As amostras de todos os produtos deverão ser apresentadas em sua embalagem original, estar identificada com data e nome da Empresa licitante.
- Alguns itens serão avaliados de acordo com o estoque atual e, caso haja documentação (dos usuários) que comprove a ineficácia dos produtos, estes serão desclassificados.

Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado Central (sito na Av. Prefeito. Raul de Oliveira Fagundes nº 1155 - Centro), deverão ser exatamente os mesmos descritos e homologados em ATA no Pregão - não serão aceitos produtos de marcas diferente das adjudicadas na sessão do pregão;



ADMINISTRAÇÃO



A empresa vencedora do certame deverá apresentar em 04 (quatro) dias úteis os seguintes documentos:

- Licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município (com exceção das empresas varejistas);
- Autorização de funcionamento da Empresa licitante, emitidas pela ANVISA autorizando a distribuir Saneantes e Cosméticos (Com exceção das empresas Varejistas);
- Atestado que o estabelecimento e seu responsável técnico encontram-se em situação regular junto ao CRQ Conselho Regional de Química ou CRF Conselho Regional de Farmácia (Com exceção das empresas varejistas);
- Bem como laudos, fichas e documentos técnicos para os itens abaixo:

Para os sacos de lixo: laudo técnico emitido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove o atendimento das exigências estabelecidas pela norma ABNT NBR 9191/2008 e apresentar também, certificado de comprovação de biodegradabilidade do produto.

Para os copos descartáveis: Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto à massa e a resistência dos copos.

Para os itens saneantes e cosméticos: ficha de informações de segurança de produto químico FISTQ registro ou notificação dos produtos e ou isenção juntos a ANVISA, com seu prazo de validade em vigor.

A não observância dos prazos descritos nas Autorizações de Fornecimento será registrada por este Almoxarifado Central que encaminhará à Assessoria Jurídica (SMA) para as providências cabíveis; Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento;

Conforme AJUSTES SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05.; Republicado no DOU de 07.12.05.; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que, o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data, a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

<u>Local das Entregas</u>: Almoxarifado Central - Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Centro – Amparo/SP. Horário: das 8h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min de Segunda à Sexta-Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil e o responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias após liberação da Autorização de Fornecimento.

Prazo de pagamento: 15 dias após emissão da Nota Fiscal.

ESTE ANEXO CONFERE O INTEGRAL TEOR DO TERMO DE REFERÊNCIA EXPEDIDO PELA SECRETARIA CONSTANTE NOS AUTOS.



ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INTRODUÇÃO

O direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito a toda população, o que representa um imenso desafio. Assim, a Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e enquanto parte integrante da Política Nacional de Saúde (PNS), visa à garantia do acesso a medicamentos e insumos para toda população, assim como aos serviços farmacêuticos, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização. (Ministério da Saúde, 2019)

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos, em concordância com a Lei Orgânica da Saúde que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde busca garantir a toda população o acesso aos medicamentos e insumos essenciais, de uso contínuo, garantindo um tratamento eficaz e em busca de um atendimento humanizado e de uma melhor qualidade de vida ao paciente, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização

II- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O diabetes Mellitus é uma doença crônica não transmissível de grande prevalência que demanda cuidados para a prevenção de graves complicações, tais como amputações, doença renal crônica, cegueira e infarto. Nesse contexto, grande parte da população diabética, ao longo da evolução da doença, passa a depender do uso diário e contínuo de insulina para diminuir os riscos de complicações. Estes pacientes são considerados insulino-dependentes e dependem do recebimento de insumos específicos para seu tratamento.

Justifica-se a aquisição de modo a suprir às necessidades dos usuários insulino-dependentes do Município de Amparo, do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos nas Unidades de Saúde da Família e Farmácia Central, de modo a cumprir o que determina a PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 que define elenco de insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

A Secretaria Municipal de Saúde objetivando disponibilizar estes insumos aos pacientes, decidiu, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a contratação de empresas especializadas no ramo pertinente para sua aquisição, visando atender estas necessidades. Esta instituição, preocupada com o bem-estar dos pacientes em tratamento, viu a necessidade desta solicitação que atendam a critérios técnicos prédefinidos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





SMA ADMINISTRAÇÃO

No processo de aquisição, os requisitos técnicos exigidos em edital são uma segurança para garantir a qualidade dos insumos a serem disponibilizados aos usuários do SUS.

De acordo com as orientações básicas do Ministério da Saúde, são eles:

- Exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA;
- Especificações em conformidade com o solicitado em edital;
- Embalagem original devidamente identificada com lote, validade e responsável.

Tais requisitos técnicos são indispensáveis para a Assistência Farmacêutica municipal, pois a exigência dos mesmos demonstra preocupação com a qualidade e eficácia no tratamento do usuário, bem como economia para o setor.

IV- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os insumos e suas quantidades fundamentam-se em levantamento realizado através dos cadastros dos pacientes insulino-dependentes nos sistemas de informação em saúde, bem como nos atendimentos nos diversos serviços de saúde.

V - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaro que é viável a presente contratação.



Processo Administrativo nº 9295/2022.

ANEXO IV MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Pregão Eletrônico nº 118/2022.	
Eu,	(nome completo), representante legal da
empresa	(denominação da pessoa ÔNICO nº 118/2022, da Prefeitura Municipal de
,	a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ão regular perante o Ministério do Trabalho, no que se III do Art. 7º da Constituição Federal.
convocatório, inexistindo qualquer fato impedit	os requisitos de habilitação previstos no instrumento ivo de sua participação neste certame, declarando-se, licitação em causa e sua plena concordância com as
Para licitantes microempresas ou empresas d de preferência e/ou o benefício da habilitação	le pequeno porte que pretendem usufruir o direito com irregularidade fiscal e trabalhista:
, , , , , ,	previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na
Para licitantes em recuperação judicial ou extrajo	udicial:
da nota de empenho deverá apresentar cópia de administrador for pessoa jurídica, o nome do p	o judicial: estar ciente de que no momento da retirada o ato de nomeação do administrador judicial ou se o rofissional responsável pela condução do processo e, juivalente do juízo ou do administrador, de que a ação judicial.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ão extrajudicial: está ciente de que no momento da comprovação documental de que está cumprindo as l.
(Nome completo, cargo ou funç	ão e assinatura do representante legal)
TF1 : [79] 3877.0300 \	www.amnaro.sn.gov.hr

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer" Amparo - SP - CEP - 13900-400



ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu,	, portador do RG nº
e do CPF nº	, representante legal
do licitante e do CPF nº (nome empresarial) do Pregão Eletrônico nº 118/2022, Processo Licitatório nº 9295/2022, DE), interessado em participar CCLARO, sob as penas da
Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:	
a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com o interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.	
b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou disc licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento	
c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pess qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente	
d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em part comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, en presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.	
e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, a abertura oficial das propostas; e	
f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.	a extensão desta declaração
DECLARO , ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus n fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administ estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Es como:	ração Pública, nacional ou
I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indev terceira pessoa a ele relacionada. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo s atos ilícitos previstos em Lei.	2 1
II. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.	ı para ocultar ou dissimular





- III. No tocante a licitações e contratos:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente: Endereço completo CNPJ: Inscrição Estadual e/ou Municipal:
Pregão Eletrônico nº 118/2022 Processo Administrativo nº 9295/2022
Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, DECLARO , sob as penas da lei, que não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
Amparo, de de 2022.
Representante Legal da Proponente
Nome: RG: CPF:

Amparo - SP - CEP - 13900-400





Processo Administrativo nº 9295/2022. Pregão Eletrônico nº 118/2022.

A empresa					estabelecida n
			_, telefone		
mail			, conta b	oancária (banco, A	gência e Cont
Corrente)			,	inscrita no C	INPJ SOD 1
			, propõe forn	ecer à Prefeitura ção em epígrafe, es	Municipal d
Amparo/SP, em e que tange às Espe	estrito cumprimer ecificações do Ob	nto ao previsto r ojeto (Anexos I e	no Edital da licita e II do Edital):	ção em epígrafe, es	specialmente n
Nos moldes do A	nexo I.				
		LOT	TE XX		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
	•	VALOR TOTA	L DO LOTE: RS	\$	
pública de pregão Responsável pela Cargo:	assinatura do Co	ontrato/ATA:			
CPF:		RG:			
Endereço:					
releione:					
<i>E-mail</i> institucion	nal:				
E-mail pessoal: _					
	Q.I.	1	1 11	1	
	(Nome e a		resentante legal d	a licitante)	
		C.P.F.	: / Cargo		



ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONT	RATANTE:
CONT	TRATADO:
OBJE:	TRATO N° (DE ORIGEM):
ADVC	ГО:
Pelo p	resente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução tual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, âmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
	poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de se, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, asonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
do Pod artigo	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser os, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno der Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a em dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
do "Ca	nformações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico adastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções 020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de	exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) direito	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCA	AL e DATA:





SMA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
Nome:		
Cargo:	_	
CPF:	_	
	~	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU	<u>RATIFICAÇAO</u>	DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:		
Nome:		
Cargo:	_	
CPF:	_	
Assinatura:	<u> </u>	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:		
Pelo contratante:		
Nome:		
Cargo:	_	
Cargo: CPF: Assinatura:	_	
Assinatura:	_	
Pela contratada:		
Nome:		
Cargo:	_	
CPF:	_	
Assinatura:	<u> </u>	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:		
Nome:	_	
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o ender		

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br



ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

LOTE XX					
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado a Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155, Centro – Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente





SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_	Carlos Alberto Martins Prefeito Municipal
Empress	
Empresa: CNPJ nº:	
Endereço:	
Representante:	
RG:	
CPF:	
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
DC.	D.C.